



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO Nº 195/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E A EMPRESA – MAX DIGITAL
PRINT LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RIA 15 DE JULHO Nº. 32, CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SR. **SR. WANK REMY DE SENA MEDRADO**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º **741.451.265-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DESIGNADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, SITUADO À R MARIA ELDINA DE FREITAS, 4367, SOCOPO, TERESINA-PI, CEP: 64.063-630, E REGISTRADA NO CNPJ SOB O N.º **09.643.969/0001-55**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADO**, TENDO EM VISTA A RATIFICAÇÃO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 062/2021**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO** QUE SERÁ REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/93, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS QUAIS ACEITAM, RATIFICAM E OUTORGAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O PRESENTE INSTRUMENTO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO II, § 1º, C/C O ARTIGO 13, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para aquisição da coleção didática Toriba Sistema de Ensino, para Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil, nos segmentos da Educação Básica Infantil, turmas que atendem a crianças de um (01) a três (03) anos, para implementação de currículo e subsidio ao planejamento pedagógico da Secretaria de Educação e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Livro Infantil 1 – ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-01-8 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-24-7 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 1 (UM) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A3 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	und	252
2	Livro Infantil 1 - PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-02-5	und	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-25-4 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-13-1 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.		
3	Livro Infantil 2 – ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-03-2 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-20-9 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 2 (DOIS) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A3 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	und	1412
4	Livro Infantil 2 – PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-06-3 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-23-0 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-11-7 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	und	48
5	Livro Infantil 3 – ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-07-0 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-22-3 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 3 (TRÊS) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	und	2508
6	Livro Infantil 3 – PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-06-3 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-23-0 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-14-8 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	und	83
7	Livro Infantil 4 ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-00-1 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-26-1 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 4 (QUATRO) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	und	3802
8	Livro Infantil 4 – PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-04-9 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-27-8 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-15-5 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	und	100
9	Livro Infantil 5 ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-08-7 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-28-5 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 5 (CINCO) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	und	3015
10	Livro Infantil 5 – PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-09-4 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-29-2 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-12-4	und	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.		
--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- I. A CRECHE NO BRASIL, POR MUITO TEMPO, TEVE O PAPEL DE ASSISTIR CRIANÇAS DAS CAMADAS SOCIOECONÔMICAS MAIS VULNERÁVEIS PARA QUE AS MÃES PUDESSEM INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO. DESSA FORMA, A ÚNICA PREOCUPAÇÃO COM AS CRIANÇAS, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS CRECHES, ERA O CUIDAR;
- II. A PARTIR DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, LDBN 9.394/96, A CRECHE PASSOU A FAZER PARTE DA PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTO COM A PRÉ-ESCOLA, CONSTITUINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (BRASIL, 96).
- III. ASSIM, DEIXA DE TER CARÁTER ASSISTENCIALISTA, PREOCUPADA A PENAS COM O CUIDAR, E PASSA A TER COMO EIXOS ESTRUTURANTES CUIDAR E EDUCAR DE MODO INDISSOCIÁVEIS. PARTINDO DESSA PREMISSE, A SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE RECONHECE A EXTREMA RELEVÂNCIA DE ASSEGURAR OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS EM CRECHES, E QUE ESSAS TENHAM CONDIÇÕES DE APRENDER POR MEIO DA CONVIVÊNCIA, BRINCADEIRA, PARTICIPAÇÃO, EXPLORAÇÃO, EXPRESSÃO E CONHECIMENTO DE SI E DOS OUTROS.
- IV. DESSA FORMA A SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO ESTÁ REAVALIANDO PROJETOS EDUCACIONAIS COM DESTAQUE EM PROJETOS PEDAGÓGICOS QUE ENVOLVAM MATERIAIS DIDÁTICOS ADEQUADOS E CONTEXTUALIZADOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL.
- V. AO ENTENDER O CUIDADO E A EDUCAÇÃO NOS PRIMEIROS ANOS ESCOLARES DA CRIANÇA, CONSIDERANDO OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, TRAZ A ASSERTIVA DA BNCC (2018) AO DESTACAR OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM, COMO:
- CONVIVER COM OUTRAS CRIANÇAS E ADULTOS, EM PEQUENOS E GRANDES GRUPOS, UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS, AMPLIANDO O CONHECIMENTO DE SI E DO OUTRO, O RESPEITO EM RELAÇÃO À CULTURA E ÀS DIFERENÇAS ENTRE AS PESSOAS;
 - BRINCAR COTIDIANAMENTE DE DIVERSAS FORMAS, EM DIFERENTES ESPAÇOS E TEMPOS, COM DIFERENTES PARCEIROS (CRIANÇAS E ADULTOS), AMPLIANDO E DIVERSIFICANDO SEU ACESSO A PRODUÇÕES CULTURAIS, SEUS CONHECIMENTOS, SUA IMAGINAÇÃO, SUA CRIATIVIDADE, SUAS EXPERIÊNCIAS EMOCIONAIS, CORPORAIS, SENSORIAIS, EXPRESSIVAS, COGNITIVAS, SOCIAIS E RELACIONAIS.
 - PARTICIPAR ATIVAMENTE, COM ADULTOS E OUTRAS CRIANÇAS, TANTO DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO DA ESCOLA E DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PELO EDUCADOR QUANTO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIDA COTIDIANA, TAIS COMO A ESCOLHA DAS BRINCADEIRAS, DOS MATERIAIS E DOS AMBIENTES, DESENVOLVENDO DIFERENTES LINGUAGENS E ELABORANDO CONHECIMENTOS, DECIDINDO E SE POSICIONANDO;
 - EXPLORAR MOVIMENTOS, GESTOS, SONS, FORMAS, TEXTURAS, CORES, PALAVRAS, EMOÇÕES, TRANSFORMAÇÕES, RELACIONAMENTOS, HISTÓRIAS, OBJETOS, ELEMENTOS DA NATUREZA, NA ESCOLA E FORA DELA, AMPLIANDO SEUS SABERES SOBRE A CULTURA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES: AS ARTES, A ESCRITA, A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA;
 - EXPRESSAR, COMO SUJEITO DIALÓGICO, CRIATIVO E SENSÍVEL, SUAS NECESSIDADES, EMOÇÕES, SENTIMENTOS, DÚVIDAS, HIPÓTESES, DESCOBERTAS, OPINIÕES, QUESTIONAMENTOS, POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS;
 - CONHECER-SE E CONSTRUIR SUA IDENTIDADE PESSOAL, SOCIAL E CULTURAL, CONSTITUINDO UMA IMAGEM POSITIVA DE SI E DE SEUS GRUPOS DE PERTENCIMENTO, NAS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS DE CUIDADOS, INTERAÇÕES, BRINCADEIRAS E LINGUAGENS VIVENCIADAS NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR E EM SEU CONTEXTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO;
- VI. OS EIXOS ESTRUTURANTES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESTACADAS ACIMA DAR-SE-ÃO POR MEIO DE ESCOLHA DE MATERIAIS DIDÁTICOS ADEQUADOS E CONTEXTUALIZADOS, E É POR ISSO QUE A AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO TORIBA APROXIMA MUITO DESSA REALIDADE TÃO PRESENTE NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, POIS TRAZ EM SUA CONCEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA A PROPOSTA DE TRABALHAR A COLETIVIDADE E A DIVERSIDADE;
- VII. A INVESTIGAÇÃO E A CURIOSIDADE DAS CRIANÇAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- VIII. OUTRO FATOR É QUE A COLEÇÃO TORIBA DIALOGA COM A PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO E COM A SISTEMÁTICA DE TRABALHO PEDAGÓGICO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS ORIENTADAS PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE. A COLEÇÃO ESTÁ EMBASADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS A EXEMPLO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR QUE REGEM A EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL. SENDO ASSIM, JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO TORIBA PARA O TRABALHO COM AS TURMAS DE 1, 2 E 3 ANOS DE IDADE, POIS ESTA TRAZ NA SUA APRESENTAÇÃO A POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES APRESENTADAS NO PORTFÓLIO DO ALUNO, ENTENDIMENTO DA EXISTÊNCIA DE UM CAMPO DE EXPERIÊNCIA E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO EM DESTAQUE, ASSIM COMO, A POSSIBILIDADE DE SE TRABALHAR OS DEMAIS CAMPOS E OBJETIVOS, ALÉM DE SER UM MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE PEDAGÓGICA E FÍSICA.
- IX. DESTARTE, A COLEÇÃO TORIBA SERÁ UM INSTRUMENTO A MAIS QUE CONTRIBUIRÁ COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E COM O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ONDE, OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA A PARTIR DE UM CURRÍCULO VIVO, QUE NÃO LIMITA A CRIANÇA A APENAS À DEMANDA COGNITIVA, SERÃO RESPEITADOS.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

- 4.1. O PRESENTE INSTRUMENTO É CELEBRADO POR PRAZO DETERMINADO, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
- 4.2. A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOMENTE OCORRERÁ SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE OS SERVIÇOS TENHAM SIDO REGULARMENTE PRESTADOS, COM PREÇOS COMPATÍVEIS DE MERCADO E SEJA COMPROVADO QUE A CONTRATADA MANTÉM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO.
- 4.3. A CONTRATADA NÃO TEM DIREITO SUBJETIVO À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 5.1. O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS, OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELA EMPRESA SELECIONADA.
- 5.2. OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE ATESTO NA NOTA FISCAL/FATURA.
- 5.3. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- 5.4. OS BENS/SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

- 6.1. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ **4.882.845,00** (quatro milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), QUE CORRESPONDE À REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO **MUNICÍPIO** À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS.

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	9909903056 - Livro Infantil 1 ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-01-8 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-24-7 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 1 (UM) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A3 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	252	1	R\$ 477,00	UND	R\$ 120.204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Descrição:

Livro Infantil 1 ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-01-8 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-24-7 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 1 (UM) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A3 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.

2	9909903057 - Livro Infantil 1 - PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-02-5 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-25-4 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-13-1 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	9	1	R\$ 597,00	UND	R\$ 5.373,00
---	---	---	---	------------	-----	--------------

Descrição:

Livro Infantil 1 - PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-02-5 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-25-4 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-13-1 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.

3	9909903058 - Livro Infantil 2 ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-03-2 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-20-9 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 2 (DOIS) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A3 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	1412	1	R\$ 477,00	UND	R\$ 673.524,00
---	--	------	---	------------	-----	----------------

Descrição:

Livro Infantil 2 ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-03-2 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-20-9 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 2 (DOIS) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A3 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.

4	9909903059 - Livro Infantil 2 PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-06-3 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-23-0 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-11-7 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	48	1	R\$ 597,00	UND	R\$ 28.656,00
---	---	----	---	------------	-----	---------------

Descrição:

Livro Infantil 2 ? PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-06-3 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-23-0 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-11-7 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.

5	9909903060 - Livro Infantil 3 ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-07-0 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-22-3 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 3 (TRÊS) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	2508	1	R\$ 417,00	UND	R\$ 1.045.836,00
---	--	------	---	------------	-----	------------------

Descrição:

Livro Infantil 3 ALUNO ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-07-0 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-22-3 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 3 (TRÊS) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.

6	9909903061 - Livro Infantil 3 PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-06-3 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-23-0 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-14-8 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	83	1	R\$ 597,00	UND	R\$ 49.551,00
---	---	----	---	------------	-----	---------------

Descrição:

Livro Infantil 3 PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-06-3 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-23-0 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-14-8 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.

7	9909903063 - Livro Infantil 4 PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-04-9 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-27-8 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-15-5 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	100	1	R\$ 597,00	UND	R\$ 59.700,00
---	---	-----	---	------------	-----	---------------

Descrição:

Livro Infantil 4 ? PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-04-9 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-27-8 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-15-5 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.

8	9909903062 - Livro Infantil 4 ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-00-1 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-26-1 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 4 (QUATRO) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	3802	1	R\$ 417,00	UND	R\$ 1.585.434,00
---	--	------	---	------------	-----	------------------

Descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Livro Infantil 4 ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-00-1 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-26-1 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 4 (QUATRO) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.

9	9909903065 - Livro Infantil 5 PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-09-4 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-29-2 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-12-4 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.	96	1	R\$ 597,00	UND	R\$ 57.312,00
---	---	----	---	------------	-----	---------------

Descrição:

Livro Infantil 5 ? PROFESSOR ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-09-4 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-29-2 ISBN VOLUME 3 = 978-65-89245-12-4 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS.

10	9909903064 - Livro Infantil 5 ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-08-7 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-28-5 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 5 (CINCO) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.	3015	1	R\$ 417,00	UND	R\$ 1.257.255,00
----	---	------	---	------------	-----	------------------

Descrição:

Livro Infantil 5 ISBN VOLUME 1 = 978-65-89245-08-7 ISBN VOLUME 2 = 978-65-89245-28-5 Especificações: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO 5 (CINCO) ANO, DE ACORDO COM A BNCC, 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO, NO FORMATO A4 HORIZONTAL E COLORIDO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: JULIANA MACÊDO.

TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 4.882.845,00

6.2 NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONSTITUIRÃO, ASSIM, A ÚNICA REMUNERAÇÃO DEVIDA À CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 AS DESPESAS DERIVADAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707001
PROJETO ATIVIDADE: 2040
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE: 15001001/15400000/15500000

7.2 NO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S), CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA MESMA NATUREZA, CUJA ALOCAÇÃO SERÁ FEITA NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ AUTORIZADO DEPOIS DE EFETUADO O “ATESTO” PELO SERVIDOR COMPETENTE, CONDICIONADO ESTE ATO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DAS COMPROVAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8.2. DESDE QUE A(S) FATURA(S) ESTEJA(M) EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO, O **MUNICÍPIO**, EFETUARÁ O PAGAMENTO EM ATÉ **30 (TRINTA) DIAS**, COM CRÉDITO NA CONTA CORRENTE EM NOME DA **CONTRATADA**, INDICADA POR ESCRITO NA NOTA FISCAL, CONSIDERANDO-SE, PORÉM, QUE NÃO SERÁ ACEITA COBRANÇA BANCÁRIA E NÃO SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO DE TÍTULOS DESCONTADOS OU ATRAVÉS DE COBRANÇA EM BANCO, BEM COMO OS QUE FOREM NEGOCIADOS COM TERCEIROS.

8.3. HAVENDO ERRO NAS NOTAS FISCAIS, AS MESMAS SERÃO DEVOLVIDAS À **CONTRATADA**, PARA CORREÇÃO E O PRAZO ACIMA MENCIONADO SERÁ CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOVA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE REGULARIZADA E ATESTADA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELO **MUNICÍPIO**.

8.4. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E FIRMADAS NA SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

- a) EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE/ QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS MENCIONADAS (OS) NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);
- c) SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS, BEM COMO CORRIGIR OS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;
- d) COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;
- e) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS;
- f) INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUANDO FOR O CASO.
- g) REALIZAR O TRANSPORTE DO MATERIAL CONFORME AS EXIGÊNCIAS PARA OS PRODUTOS, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS QUANTO A PÓ E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, QUANDO FOR O CASO;
- h) SUJEITAR-SE À AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS;
- i) NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, TOTAL OU PARCIALMENTE, O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DOS SERVIÇOS A QUE ESTÁ OBRIGADA SEM PRÉVIO ASSENTIMENTO POR ESCRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.1. CONSTITUEM DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE E SEUS ANEXOS; VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS BENS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- b) COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO/ SERVIÇO EXECUTADO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;
- c) ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO/SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;
- d) EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NESTE E SEUS ANEXOS;
- e) EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORNECEDORA, DE ACORDO COM OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;
- f) PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELO FORNECEDOR;
- g) ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE, PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8.666/93, E TERÃO PODERES PARA VERIFICAR E EXIGIR O SEU FIEL CUMPRIMENTO, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA OU EVENTUAL OMISSÃO NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PERANTE A CONTRATANTE.

11.2. COMPETE À FISCALIZAÇÃO, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

- A) TRANSMITIR À CONTRATADA AS DETERMINAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS;
- B) COMUNICAR À CONTRATADA QUAISQUER DEFEITOS OU IRREGULARIDADES ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, ESTABELECENDO PRAZOS PARA QUE OS MESMOS SEJAM REGULARIZADOS;
- c) ORDENAR A IMEDIATA RETIRADA DE SUAS DEPENDÊNCIAS DE EMPREGADOS À CONTRATADA CUJA PERMANÊNCIA SEJA INCONVENIENTE, OU QUE VENHA EMBARAÇAR OU DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZADORA, CORRENDO POR EXCLUSIVA CONTA DA CONTRATADA QUAISQUER ÔNUS DECORRENTES DAS LEIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO QUALQUER OUTRA QUE TAL FATO IMPONHA.
- d) RECUSAR OS SERVIÇOS QUE NÃO TENHAM SIDO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE CONTRATO;
- e) COMUNICAR À CONTRATADA QUAISQUER DEFEITOS OU IRREGULARIDADES ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTABELECENDO PRAZOS PARA QUE OS MESMOS SEJAM REGULARIZADOS.
- F) EXIGIR A SUBSTITUIÇÃO, OU VETAR QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, NO INTERESSE DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

SERVIÇO, POR INCAPACIDADE TÉCNICA, CONDUTA INCONVENIENTE OU, NOS CASOS EM QUE OS MESMOS NÃO ESTEJAM CUMPRINDO, CONVENIENTEMENTE, AS SUAS ATRIBUIÇÕES.

G) A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA PELA SERVIDORA:

ELIETE EVANGELISTA DA SILVA LIMA CPF: 706.913.045-72 E-MAIL: eliete.lima@juazeiro.ba.gov.br

ELIZÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 756.434.055-04 E-MAIL: elizagela.prereira@jjazeiro.ba.gov.br

11.3. A AÇÃO OU OMISSÃO, TOTAL OU PARCIAL, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, NÃO EXIMIRÁ À CONTRATADA DE TOTAL RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

A) CAUCIONAR OU UTILIZAR ESTE TERMO DE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA;

B) INTERROMPER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB ALEGAÇÃO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

13.2. A CONTRATADA É OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

13.3. AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES PODERÃO EXCEDER O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O DESCUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO, SEM JUSTIFICATIVA EXPRESSAMENTE ACEITA PELA CONTRATANTE, SUJEITARÁ A CONTRATADA A TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, TAIS COMO:

I - ADVERTÊNCIA;

II – MULTA;

III - SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES DA CONTRATANTE PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

REABILITAÇÃO.

14.2. AS MULTAS EVENTUALMENTE INCIDENTES SERÃO APLICADAS À CONTRATADA NOS SEGUINTE PERCENTUAIS:

I - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO, POR OCORRÊNCIA, NOS CASOS DE:

A) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA;

B) RECUSA EM CORRIGIR OU SUBSTITUIR QUALQUER SERVIÇO REJEITADO, CARACTERIZANDO-SE A RECUSA, CASO A CORREÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO NÃO SE EFETIVAR NOS 02 (DOIS) DIAS QUE SE SEGUIREM À DATA DA COMUNICAÇÃO FORMAL DA REJEIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS;

C) DEIXAR DE ACATAR ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS;

D) RETARDAR O ATENDIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES;

E) DEIXAR DE MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

F) DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, NO CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, E QUE NÃO CULMINE EM RESCISÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES.

II - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO NO CASO DE:

A) INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;

B) OCORRÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CAUSADO POR AÇÃO OU OMISSÃO DA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DO DEVER DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS;

C) APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA, COMPORTAMENTO INIDÔNEO OU REALIZAÇÃO DE FRAUDE FISCAL;

D) INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICADA NAS OUTRAS ALÍNEAS DESTA CLÁUSULA, E APLICADA EM DOBRO NA SUA REINCIDÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.

III - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO NA HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE OU INFRAÇÃO(ÕES) QUE RESULTAR(EM) NA RESCISÃO DO CONTRATO.

14.3. AS PENALIDADES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA MULTA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE OUTRA PENALIDADE, PODENDO SER APLICADAS À CONTRATADA JUNTAMENTE COM A DE ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O PODER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PÚBLICO E PODERÃO SER DESCONTADAS DO PAGAMENTO A SER EFETUADO.

14.4. AS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA NÃO TÊM CARÁTER COMPENSATÓRIO E O SEU PAGAMENTO NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DA RESPONSABILIDADE DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.

14.5. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA DAS PENALIDADES, CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 109, LETRA "F" DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.

14.6. SENDO NECESSÁRIO RECORRER AOS MEIOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS, RESPONDERÁ A CONTRATADA PELO RESSARCIMENTO INTEGRAL DAS DESPESAS, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA.

15.2. OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA, DEVENDO SER CORRIGIDOS/REFEITOS/SUBSTITUÍDOS NO PRAZO FIXADO PELO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, ÀS CUSTAS DA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

15.3. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

15.4. NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

15.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. O PRESENTE CONTRATO EXTINGUIR-SE-Á PELA IMPLEMENTAÇÃO DO SEU TEMPO FINAL, COM O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, E, PODERÁ SER RESCINDIDO, PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU OBRIGAÇÕES PACTUADAS, E ESPECIALMENTE PELA OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 22 DE JUNHO DE 1993, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, CUJOS DISPOSITIVOS A CONTRATADA DECLARA RECONHECER, SUBMETENDO-SE, IRRESTRICTAMENTE, A TODAS AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS.

16.2. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS, ASSEGURANDO-SE À CONTRATADA O DIREITO À PRÉVIA E AMPLA DEFESA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16.3. A CONTRATADA RECONHECE OS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

16.4. O TERMO DE RESCISÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

- A) BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;
- B) RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;
- C) INDENIZAÇÕES E MULTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO É COMPOSTA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – SENDO ESTA UTILIZADA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS -, SUBSIDIARIAMENTE, ESPECIALMENTE A DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

18.1. AS PARTES NÃO PODERÃO SER RESPONSABILIZADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOB ESTE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DE CASOS FORTUITOS OU EVENTOS DE FORÇA MAIOR QUE IMPEÇAM, TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE, O CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DESSAS OBRIGAÇÕES, CONFORME DISPOSTO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

18.2. A PARTE QUE PRETENDER SE VALER DA EXONERAÇÃO PREVISTA NESTA CLÁUSULA DEVERÁ INFORMAR A OUTRA, DE IMEDIATO E POR ESCRITO, DA OCORRÊNCIA DO CASO FORTUITO OU EVENTO DE FORÇA MAIOR, INFORMANDO TAMBÉM O PRAZO ESTIMADO DE DURAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

19.1. SE O CONTRATANTE IDENTIFICAR QUE O CONTRATADO TENHA PARTICIPAÇÃO EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS, NA LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, O CONTRATANTE PODERÁ, APÓS 14 (QUATORZE) DIAS DA NOTIFICAÇÃO AO CONTRATADO, CANCELAR O FORNECIMENTO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES SOBRE RESCISÃO, APLICANDO ESTA RESCISÃO CONFORME OS TERMOS DOS SUBITENS DA REFERIDA CLÁUSULA.

19.1.1. PARA OS EFEITOS DESTA CLÁUSULA:

A) “PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: SIGNIFICA QUALQUER ATO OU OMISSÃO DE FALSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FALSIDADE IDEOLÓGICA, CONSCIENTE OU INCONSCIENTEMENTE, QUE ENGANA OU TENTA ENGANAR, UM INDIVÍDUO PARA OBTER BENEFÍCIO FINANCEIRO DE OUTRO DE QUALQUER ORDEM, OU COM INTENÇÃO DE EVITAR O CUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO;

C) “PRÁTICA COLUSIVA”: SIGNIFICA UMA COMBINAÇÃO ENTRE DUAS OU MAIS PARTES VISANDO ALCANÇAR UM FIM INDEVIDO, INCLUSIVE INFLUENCIAR INDEVIDAMENTE AS AÇÕES DE TERCEIROS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

D) "PRÁTICA COERCITIVA": SIGNIFICA PREJUDICAR OU CAUSAR DANOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE A QUALQUER PARTE INTERESSADA OU A SUA PROPRIEDADE PARA INFLUENCIAR DE MODO INCORRETO AS AÇÕES DE UMA PARTE;

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":

(E.1) DELIBERADAMENTE DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INVESTIGAÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS A INVESTIGADORES, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE UMA INVESTIGAÇÃO DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SOBRE ALEGAÇÕES DE UMA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO, FRAUDE, COERÇÃO OU COLUSÃO; E/OU AMEAÇAR, ASSEDIAR OU INTIMIDAR QUALQUER PARTE PARA QUE ESTA NÃO REVELE QUALQUER FATO QUE SEJA DE SEU CONHECIMENTO EM RELAÇÃO A QUESTÕES RELEVANTES PARA A INVESTIGAÇÃO, OU PARA IMPEDIR QUE RECORRA À INVESTIGAÇÃO OU A CONDUZA, OU;

(E.2) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO OU AUDITORIAS PREVISTO NO SUBITEM 5.1.1 E ABAIXO.

19.2. O MUNICÍPIO REJEITARÁ OU RESCINDIRÁ O CONTRATO SE CONCLUIR QUE O LICITANTE INDICADO SE ENVOLVEU, DE FORMA DIRETA OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICA CORRUPTA, FRAUDULENTA, COLUSIVA, COERCITIVA OU OBSTRUTIVA AO CONCORRER AO CONTRATO EM QUESTÃO;

19.3. SE ALGUM FUNCIONÁRIO DO CONTRATADO TIVER ENVOLVIMENTO EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS DURANTE A LICITAÇÃO OU DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO ESSES PROFISSIONAIS DEVEM SER RETIRADOS DA EQUIPE IMEDIATAMENTE.

19.4. O CONTRATADO DEVERÁ PERMITIR, E FARÁ SEUS SUBCONTRATADOS E SUBCONSULTORES PERMITIREM, QUE O MUNICÍPIO E/OU PESSOAS DESIGNADAS PELO MUNICÍPIO POSSAM INSPECIONAR O LOCAL E TODAS AS CONTAS E REGISTROS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E TER AS CONTAS E REGISTROS AUDITADOS POR AUDITORES DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO, SE O MESMO SOLICITAR.

19.5. O CONTRATADO E SEUS SUBCONTRATADOS E SUBCONSULTORES DEVEM OBSERVAR COM ATENÇÃO A CLÁUSULA SOBRE 17.1.1, QUE PREVÊ, NOMEADAMENTE, QUE OS ATOS DESTINADOS A IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO E DO DIREITO DE EFETUAR AUDITORIA PREVISTA NESTA SUB-CLÁUSULA CONSTITUEM UMA PRÁTICA PROIBIDA E SUJEITA A RESCISÃO DO CONTRATO, BEM COMO A UMA DETERMINAÇÃO DE INELEGIBILIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGALMENTE APLICÁVEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, QUANDO NECESSÁRIO POR CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS OU DA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS E OS DIREITOS ASSEGURADOS À CONTRATADA.

20.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ MOTIVADAMENTE ADOTAR PROVIDÊNCIAS ACAUTELADORAS, INCLUSIVE RETENDO O PAGAMENTO, COMO FORMA DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DANO DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO.

20.3. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO SERÃO CONSIDERADAS COMO ACEITAS, SE EFETUADAS POR ESCRITO, MEDIANTE PROTOCOLO, COM EXCEÇÃO FEITA ÀS ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS QUAIS REQUERERÃO ADITIVOS A SER REDIGIDO, PACTUADO ENTRE AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PARTES E DEVIDAMENTE PUBLICADO PELO CONTRATANTE.

20.4. A TOLERÂNCIA, POR QUALQUER DAS PARTES, QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES AQUI ESTIPULADAS, REPRESENTARÁ MERA LIBERALIDADE, NÃO PODENDO SER INVOCADA COMO NOVAÇÃO CONTRATUAL OU RENÚNCIA DE DIREITOS, QUE PODERÃO SER EXERCIDOS PELA PARTE QUE SE SENTIR PREJUDICADA, A QUALQUER TEMPO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. AS PARTES CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA **COMARCA DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, NOMEADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGANDO-SE POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, A QUALQUER TÍTULO.

JUAZEIRO/BA, 01 DE MARÇO DE 2023.


WANK REMY DE SENA MEDRADO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MAX DIGITAL PRINT
LTDA:09643969000155

Assinado de forma digital por MAX
DIGITAL PRINT LTDA:09643969000155
Dados: 2023.03.01 11:06:06 -03'00'

MAX DIGITAL PRINT LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF



CPF